

**FICHA INFORMATIVA DE SALVAGUARDAS INTEGRADAS
FASE DE AVALIAÇÃO**

Data de elaboração/atualização: 15 de maio de 2014

I. Informações Básicas

1. Dados Básicos do Projeto

País: Brasil	ID do Projeto: P143376	
	ID do Projeto Adicional (<i>se houver</i>): não	
Nome do Projeto: Mitigação das Mudanças Climáticas no Cerrado Brasileiro: Projeto de Cadastro Ambiental Rural e Prevenção de Incêndios Florestais no Estado da Bahia		
Líder da Equipe de Tarefa: Bernadete Lange		
Data Estimada da Avaliação: 20 de março de 2014	Data Estimada da Aprovação pela Diretoria: não se aplica	
Unidade Gestora: LCSEN	Instrumento de Empréstimo: Doação	
Setor: Agricultura, pesca e silvicultura em geral (50%); Administração pública, agriculturas, pesca e silvicultura (50%)		
Tema: mudança climática (50%); administração e gestão fundiária (35%); biodiversidade (15%)		
Montante do BIRD (milhões de US\$): 4,4 milhões Montante da AID (milhões de US\$): 00 Montante do GEF (milhões de US\$): 00 Montante do PCF (milhões de US\$): 00 Outros montantes de financiamento por fonte: 00		
Categoria Ambiental: B		
Trata-se de projeto transferido?	Sim [X]	Não []
Processamento Simplificado	Simple [X]	Repetidor []
Este projeto é processado no âmbito da OP 8.00 (Resposta Rápida a Crises e Emergências)?	Sim []	Não [X]

2. Objetivos do Projeto:

O Projeto proposto faz parte do Fundo Fiduciário de Mitigação das Mudanças Climáticas no Cerrado Brasileiro (BCCCMTF). O principal objetivo do Projeto é promover a redução dos impactos das mudanças climáticas no Cerrado do oeste do Estado da Bahia por meio da:

- (i) promoção da regularização ambiental de propriedades rurais nos municípios-alvo e apoio a ações destinadas a promover a recuperação de passivos ambientais; e
- (ii) fortalecimento da capacidade do Estado de prevenir e combater incêndios florestais por meio da integração dos atores locais e promoção da adoção de práticas de produção sustentáveis nos municípios-alvo.

3. Descrição do Projeto:

Lançado em 2012 como parte da abordagem para o Bioma Cerrado, o Fundo Fiduciário de Mitigação das Mudanças Climáticas do Cerrado Brasileiro (BCCMTF) é um fundo fiduciário com componentes executados pelo Banco e pelo Beneficiário, constituído com aportes de um único doador, o Departamento de Meio Ambiente, Alimentação e Assuntos Rurais do Reino Unido (DEFRA).

Os principais objetivos preliminares do Programa são: (i) a captura de 22,5 milhões de toneladas de CO₂ equivalente ao longo de 30 anos por meio da recuperação de florestas, 26 milhões de toneladas por meio de reduções diretas no desmatamento e 65 milhões de toneladas por meio da redução das queimadas (inclusive a redução na queima de florestas e terras agricultáveis); (ii) a restauração de 360.000 hectares (ha) de vegetação nativa e 128.000 ha de desmatamento evitado (redução de 46%), com um impacto significativo na redução da perda de biodiversidade; e (iii) intervenção junto a 1.000 pequenos produtores (20% da meta total de 5.000 agricultores) visando melhorar seus meios de vida por meio de uma combinação de acesso ao crédito e adoção de melhores práticas agrícolas e de manejo dos recursos naturais.

O projeto proposto contribuirá para a regularização ambiental das propriedades rurais e para a diminuição dos incêndios florestais no Cerrado da Bahia. Maior conformidade ambiental e mitigação dos incêndios florestais equivalem a menos desmatamento ilegal, menos áreas degradadas e mais áreas recuperadas. Em uma visão mais global, isso contribuirá para a redução dos gases de efeito estufa (GEE) e para a conservação dos serviços ecossistêmicos e da biodiversidade. O Projeto proposto terá os seguintes componentes:

Componente 1: Regularização Ambiental Rural (custo estimado: US\$ 2,42 milhões).

O objetivo deste componente é a promoção da regularização ambiental por meio da implementação do CAR junto a pequenos proprietários rurais e a promoção da recuperação de áreas degradadas em APPs e RLs nesses imóveis localizados nos municípios-alvo.

Este componente se concentrará na consolidação da capacidade institucional do Estado e dos órgãos dos municípios-alvo para a implementação do CAR e a criação de uma estrutura de apoio à recuperação de áreas degradadas nesses municípios. Estão previstas as seguintes atividades: (i) atualização dos mapas de uso e ocupação do solo nos municípios-alvo; (ii) implementação de "salas de situação" nos municípios-alvo para monitor a inscrição no CAR e o desmatamento; (iii) oferta de capacitações aos técnicos dos órgãos ambientais, pessoal dos governos estadual e municipais e pessoal de extensão rural, bem como a empresas de consultoria em regularização ambiental de propriedades rurais sobre a operação do CEFIR e sobre a elaboração de Planos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD); (iv) criação e implementação de uma estratégia e campanha de comunicação para mobilizar a equipe local e interdisciplinar para promover a adesão ao CEFIR e sobre as atividades a serem desenvolvidas; (vi) organização de eventos de promoção do CAR; (vii) apoio à elaboração de planos de recuperação de áreas degradadas em pequenas propriedades rurais e à elaboração da avaliação ambiental dos

municípios-alvo; (viii) elaboração de um plano de sustentabilidade financeira para os Centros de Referência em Recuperação de Áreas Degradadas (CRADs); (ix) promoção da criação de uma rede de coleta de sementes nos municípios-alvo e/ou estabelecimento de viveiros vinculados aos CRADs; (x) oferta de cursos de capacitação técnica em recuperação de áreas degradadas e alternativas economicamente sustentáveis; e (xi) criação de uma estratégia de sustentabilidade financeira para os CRADs.

Componente 2: Prevenção e Combate a Incêndios Florestais (custo estimado: US\$ 1,54 milhão). Este componente visa fortalecer a capacidade de prevenção e combate a incêndios florestais e promover alternativas ao uso do fogo no Estado da Bahia, principalmente nos municípios-alvo do Projeto.

Ir-se-á concentrar no fortalecimento da capacidade do Estado e dos municípios-alvo de prevenir e combater os incêndios florestais, e no desenvolvimento de práticas para promover alternativas ao uso do fogo. As atividades previstas são as seguintes: (i) fortalecimento do Comitê Estadual de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais para prevenir e combater incêndios florestais nos municípios-alvo; (ii) apoio à criação de comitês municipais ou protocolos municipais de prevenção e combate a incêndios florestais e do plano de contingência; (iii) promoção da criação de planos operacionais municipais para a prevenção e combate a incêndios florestais; (iv) elaboração de uma estratégia de comunicação para divulgar as ações de prevenção e combate a incêndios florestais; (v) oferta de capacitação sobre a prevenção e combate a incêndios florestais; (vi) estabelecimento de salas de situação municipais para monitorar o desmatamento e os incêndios florestais; (vii) implementação de unidades de demonstração de alternativas ao uso do fogo, e promoção de protocolos comunitários de prevenção de incêndios florestais; (viii) oferta de capacitação sobre práticas alternativas ao uso do fogo e sobre atividades econômicas sustentáveis; (ix) promoção do tema da prevenção e controle de incêndios florestais por meio de esforços de educação ambiental; e (x) aquisição de equipamentos e materiais para apoiar os trabalhos de prevenção e fiscalização repressiva.

Componente 3: Gestão Administrativa e Financeira do Projeto (custo estimado: US\$ 0,44 milhão). O objetivo deste componente é apoiar a eficaz e eficiente gestão, administração, monitoramento e avaliação do Projeto. Estão previstas atividades para este componente como as seguintes: coordenação, monitoramento e prestação de contas do Projeto; adequada gestão financeira e aquisições; e atividades financeiras e técnicas para o encerramento do Projeto.

O Projeto proposto seria implementado num período de 2 anos (2014-2016). Será assinado um Acordo de Doação entre o Banco e a Fundação Luis Eduardo Magalhães (FLEM). A FLEM foi escolhida em virtude de sua experiência administrativa e com aquisições, além das qualificações aceitáveis para o Banco. Ela está cumprindo sua função de forma eficaz durante a implementação do Projeto Mata Branca do GEF nos estados da Bahia e Ceará.

A FLEM irá assinar um acordo de cooperação técnica com a Secretaria de Meio Ambiente do Estado da Bahia (SEMA/BA), que fará a coordenação geral do Projeto. A SEMA/BA também irá assinar um Acordo de Cooperação Institucional com o Ministério do Meio Ambiente (MMA) com vistas a assegurar a supervisão geral, por parte do MMA, das atividades do Projeto e a assistência técnica necessária para o estado.

4. Localização do Projeto e características físicas marcantes relevantes para a análise de salvaguardas:

O Ministério do Meio Ambiente publicou a Portaria nº 97, de 22 de março de 2012, determinando os 52 municípios prioritários no bioma Cerrado que exigem ações imediatas para prevenir e controlar o desmatamento, já que esses são os municípios que apresentam os mais altos níveis de desmatamento no período 2009-2010, e os que têm uma área de remanescente de vegetação natural superior a 20% de sua área total ou que abrigam áreas protegidas. Desses 52 municípios, e com base em aspectos ambientais, sociais e econômicos de cada um deles, os municípios dos estados do Maranhão, Tocantins, Bahia e Piauí foram identificados como os que necessitariam de mais apoio para a implementação da nova legislação. Como Maranhão e Tocantins já recebem o apoio do Fundo Amazônia/PPCDAm, o Programa de Mudanças Climáticas do Cerrado focalizará os municípios dos estados da Bahia e Piauí.

O bioma Cerrado ocupa 151.348 km² da área total de 564.693km² do estado da Bahia, e até 2010 quase 30% dessa área havia sido desmatada.

O projeto abrangerá oito municípios do bioma Cerrado no oeste da Bahia. Para a seleção dos municípios prioritários foram adotados os seguintes critérios: (i) Portaria 97/2012 do Ministério do Meio Ambiente, que lista 52 municípios considerados prioridades no âmbito do PPCerrado com base no seguinte: (a) áreas de remanescente de vegetação nativa superior a 20% de seu território, ou existência de áreas protegidas; e (b) desmatamento acima de 25km² observado durante o período 2009-2010; (ii) quantidade de focos de calor detectados em 2011; (iii) concentração de miséria nas áreas rurais; e (iv) municípios que não recebem apoio financeiro de fundos ou doações externas para realizar o cadastramento das pequenas propriedades rurais.

A partir dos critérios acima, os municípios selecionados são: Formosa do Rio Preto, Côcos, Jaborandi, Correntina; São Desidério, Riachão das Neves, Barreiras e Luís Eduardo Magalhães. Nesses municípios existem cerca de 5.000 pequenas propriedades rurais (com menos de 500 hectares), que serão beneficiadas diretamente por este projeto.

Considerando o montante de recursos disponíveis, o Estado definiu critérios para determinar onde concentrar os trabalhos de inscrição no CAR, que foram os seguintes: (i) possuir condições de acesso e logística para a realização de atividades dentro do período de execução do Projeto; (ii) conter Unidades de Conservação (UCs) estaduais; (iii) conter áreas significativas de remanescentes de vegetação nativa; (iv) entidades locais bem organizadas que apoiem o processo; (v) possíveis sinergias com atividades existentes do CAR; e (vi) ter condições da administração local para a implementação imediata do Projeto.

Com base nesses critérios, foram selecionados os seguintes municípios: Formosa do Rio Preto, Riachão das Neves, São Desidério e Luís Eduardo Magalhães, em um total de 4.823 pequenas propriedades rurais, em uma área estimada de 119.860 ha.

5. Especialistas em Salvaguardas Ambientais e Sociais integrantes da Equipe:

Bernadete Lange (Especialista Ambiental, LCSENV)
 Alberto Costa (Especialista Social, LCSSO)

6. Políticas de Salvaguardas Deflagradas (<i>explicar o porquê</i>)	Sim	Não	OP/BP 4.00
Avaliação Ambiental (OP/BP 4.01)	x		
Habitats Naturais (OP/BP 4.04)	x		
Florestas (OP/BP 4.36)	x		
Manejo de Pragas (OP 4.09)		x	
Recursos Físicos e Culturais (OP/BP 4.11)		x	
Povos Indígenas (OP/BP 4.10)		x	
Reassentamento Involuntário (OP/BP 4.12)		x	
Segurança de Barragens (OP/BP 4.37)		x	
Projetos em Hidrovias Internacionais (OP/BP 7.50)		x	N/A ¹
Projetos em Áreas Disputadas (OP/BP 7.60)		x	n/a

ii. Principais Questões de Políticas de Salvaguardas e sua Gestão

A. Síntese das Principais Questões de Salvaguardas

1. *Descrever quaisquer questões de salvaguardas e os impactos relacionados ao Projeto proposto. Identificar e descrever os possíveis impactos em larga escala, significativos e/ou irreversíveis:*

Avaliação Ambiental (OP/BP 4.01). O Projeto proposto é um projeto de conservação, e propõe-se que seja classificado na Categoria B. Os benefícios ambientais do Projeto proposto seriam os seguintes: (i) redução do desmatamento em relação a um cenário sem intervenção, e, conseqüentemente, redução das emissões de carbono da mudança no uso do solo; (ii) redução das emissões de carbono provenientes da queima de pasto e incêndios florestais; (iii) aumento do armazenamento de carbono decorrente da restauração de reservas florestais desmatadas; e (iv) ampliação da conservação da biodiversidade por meio da redução da perda da cobertura vegetal natural. Apesar desses impactos positivos, o Projeto proposto irá trabalhar em algumas áreas sensíveis de biodiversidade e florestas áridas.

O Governo da Bahia elaborou um Marco de Gestão Socioambiental (MGSA), inclusive avaliações sociais e ambientais, que servirão de guia para abordar as questões que surgirem durante a implementação do Projeto. Nessa avaliação de impactos sociais, atenção especial foi dispensada à identificação da presença, interesses e possíveis

¹ OP/BP 7.50 e OP/BP 7.60 não são elegíveis para pilotagem no âmbito da OP 4.00

impactos das intervenções do Projeto sobre grupos étnicos minoritários (como comunidades quilombola) ou comunidades tradicionais que possuam diferentes sistemas consuetudinários de uso coletivo da terra (como as chamadas comunidades de “Fundo de Pasto”). Prevê-se que os impactos ambientais ou sociais possivelmente adversos sejam pequenos, pois serão evitados ou minimizados com medidas preventivas e de mitigação apropriadas.

A título de medida preventiva, a abordagem do Projeto contém uma estratégia de comunicação ampla com o intuito de mobilizar e informar todos os proprietários de terras, associações de proprietários e prefeituras dos municípios-alvo. Ademais, o MGSA avaliou os possíveis benefícios identificados para os pequenos agricultores (ex.: acesso ao crédito, conformidade ambiental, assistência técnica) e adota medidas destinadas a evitar conflitos sociais que possam ser causados pela implementação do Projeto.

O cumprimento desses requisitos por parte dos proprietários rurais é uma peça fundamental dos trabalhos dos órgãos ambientais federais e estaduais no sentido de monitorar e controlar o desmatamento e assegurar o cadastramento no CAR de APPs e RLs situadas em propriedades privadas. Esse objetivo é também o foco principal do Projeto proposto, com o cadastramento das APPs e RLs para cada imóvel no sistema CAR.

O relatório do MGSA estará disponível durante a implementação do Projeto no Brasil por meio dos websites do Estado da Bahia, do MMA e da Fundação Luis Eduardo Magalhães. Esse relatório contém uma descrição detalhada dos impactos ambientais das atividades do Projeto; identifica medidas preventivas/corretivas, inclusive a formação e capacitação de brigadistas e o uso de equipamento adequado. O MGSA prevê uma ação específica para assegurar o provimento de pessoal e recursos adequados para a implementação e cumprimento de quaisquer questões de salvaguarda.

Os arranjos de implementação do Projeto baseiam-se nas lições aprendidas com operações passadas no Estado da Bahia e no MMA. O MMA irá articular a cooperação entre as partes e monitorar e supervisionar o andamento dos trabalhos e geração de produtos, *entre outras coisas*. A SEMA/BA será responsável pela coordenação da implementação desse projeto (planejamento, supervisão, elaboração de termos de referência, M&A do Projeto e prestação de contas).

O beneficiário da doação será a Fundação Luís Eduardo Magalhães (FLEM). A FLEM foi escolhida em virtude de sua experiência administrativa e com aquisições, além das qualificações aceitáveis para o Banco. Ela cumpriu sua função de forma eficaz durante a implementação do Projeto Mata Branca do GEF nos estados da Bahia e Ceará.

MMA, SEMA/BA e FLEM têm experiência considerável com políticas de salvaguardas com base em sua implementação dos projetos anteriores apoiados pelo Banco.

Habitats Naturels (OP/BP 4.04). As atividades no âmbito dos componentes do Projeto devem gerar impactos positivos sobre os habitats naturais, como sua conservação e recuperação. Tendo em vista que a OP 4.04 foi deflagrada, todas as atividades de planejamento precisam seguir as políticas do Banco Mundial; o Projeto irá identificar atividades de monitoramento e gerenciamento para prevenir ou mitigar os possíveis impactos negativos sobre os habitats naturais. Os procedimentos de cadastramento

ambiental rural irão cumprir com o seguinte: (i) o Código Florestal brasileiro (Lei nº 16.651, de 2012); (ii) legislação brasileira sobre áreas protegidas (SNUC - Lei nº 9.985, de 2000, Decreto nº 4.340, de 2002, e Decreto nº 5.758, de 2006); (iii) leis federais, estaduais e municipais sobre os habitats naturais; e (iv) o princípio da recusa de cadastramento de propriedades rurais que afete Áreas Protegidas demarcadas oficialmente.

O Código Florestal Brasileiro determina que os proprietários rurais mantenham a vegetação natural em encostas íngremes, ao longo de cursos d'água (até uma determinada distância da margem) ou nas proximidades de nascentes. Trata-se de APPs (Áreas de Preservação Permanente). Além disso, as propriedades também precisam isolar uma área chamada Reserva Legal (RL). O cumprimento desses requisitos por parte dos proprietários rurais é uma peça fundamental dos trabalhos dos órgãos ambientais federais e estaduais no sentido de monitorar e controlar o desmatamento e assegurar o cadastramento no CAR de APPs e RLs situadas em propriedades privadas. Este Projeto contribuirá para a recuperação de habitats naturais degradados em Reservas Legais (RL) e Áreas de Preservação Permanente (APP).

O Projeto também promoverá a conservação por meio da prevenção de incêndios florestais e controle da queima e fortalecimento da capacidade de combate a incêndios. O MGSA considera os critérios, impactos e medidas de manejo para atividades de queima controlada, bem como atividades de supressão de incêndios.

Florestas (OP/BP 4.36). Este Projeto contribuirá para a conservação e recuperação do bioma Cerrado. Prevê-se que tenha um impacto positivo por evitar o desmatamento e a manutenção da vegetação natural em partes de propriedades rurais privadas (todas as terras em encostas íngremes), ao longo de cursos d'água (até uma determinada distância da margem) ou nas proximidades de nascentes, protegendo os serviços e valores ambientais da vegetação natural. Essas áreas são as "Áreas de Preservação Permanente" (APPs).

O Projeto também contribuirá para a conservação e/ou restauração de áreas especiais nas propriedades privadas, que deverão ser isoladas e preservadas e são conhecidas como "Reservas Legais" (RL).

O MGSA sempre considera os requisitos da OB/BP4.36 durante o planejamento de atividades de restauração e plantação.

De acordo com o novo Código Florestal, os proprietários têm de solicitar autorização prévia junto aos órgãos ambientais estaduais para usar o fogo, onde essa prática faz parte de sistemas de produção agroflorestais e florestais. Também determina que os governos federal, estaduais e municipais precisam se preparar e manter atualizados planos de contingência para combater os incêndios florestais, ao passo que o Governo Federal precisa criar a Política Nacional de Gestão de Incêndios Florestais, que prevê o uso de queima controlada, bem como o combate e prevenção de incêndios florestais. O Projeto proposto apoia as atividades de prevenção, promove atividades de formação e capacitação, e concentra-se na prevenção de incêndios florestais no bioma Cerrado em propriedades privadas.

Manejo de Pragas (OP 4.09). O Projeto não pretende investir no setor florestal, e não irá apoiar plantações ou quaisquer atividades florestais correlatas, portanto, a política não deve ser deflagrada neste momento. Todas as atividades e assistência técnica previstas nos componentes 1 e 2 precisam seguir as políticas do Banco Mundial.

O Projeto irá incentivar o controle de populações de pragas por meio do marco de gestão integrada de pragas no âmbito do MGSA. O Projeto incentivaria e apoiaria a assistência técnica para a adoção de práticas ambientalmente sustentáveis.

Recursos Físicos e Culturais (OP/BP 4.11). Não se prevê que as atividades de implementação do Projeto tenham um impacto negativo sobre recursos arqueológicos ou culturais e físicos. Portanto, essa política não está sendo deflagrada neste momento.

Reassentamento Involuntário (OP/BP 4.12). Não estão previstos o deslocamento populacional involuntário, impactos negativos sobre os meios de subsistência e/ou restrição ao acesso e uso dos recursos naturais dos quais os meios de subsistência dos agricultores familiares dependem devido à criação de novas áreas protegidas. De acordo com a OP 4.12 do Banco, a Política de Reassentamento Involuntário não é deflagrada pelos seguintes motivos: (i) ninguém seria deslocado ou transferido de seu imóvel; (ii) o Cadastro Ambiental Rural (CAR) centra-se na regulação do manejo dos recursos naturais nos níveis federal e estadual; (iii) o Projeto não restringiria o manejo dos recursos naturais; e (iv) o Projeto não cadastrará no sistema CAR qualquer terreno que seja objeto de litígio entre particulares.

As restrições de uso do solo de Áreas de Preservação Permanente (APP) e Reservas Legais (RL) são aplicadas a propriedades privadas desde 1965, e o mais importante é que, de acordo com o novo Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12651/12), não constituem restrições de acesso aos recursos naturais dos quais os meios de subsistência dos agricultores familiares dependem. Esse projeto não afetará os direitos e o bem-estar dos proprietários, nem sua dependência ou interação com a floresta. A aplicação de restrições não afetará o acesso a recursos naturais situados em áreas protegidas. O Projeto proposto não causará reassentamentos físicos nem deslocamentos econômicos.

Povos Indígenas (OP/BP 4.10). Como não se prevêem interferências em povos indígenas, a OP 4.10 não será deflagrada, pois os locais escolhidos para as intervenções do Projeto não incluem áreas tradicionalmente ocupadas ou usadas pelos 16 (dezesesseis) povos indígenas que vivem no território do Estado da Bahia. As terras indígenas da Bahia estão localizadas principalmente na zona costeira (Mata Atlântica) e em áreas ao sul e norte do estado, nos 16 municípios a seguir: Banzaê, Camamu, Glória, Euclides da Cunha, Ibotirama, Itabuna, Itajú da Colônia, Muquém do São Francisco, Pau Brasil, Paulo Afonso, Porto Seguro, Prado, Ribeira do Pombal, Rodelas, Santa Cruz Cabrália e Serra do Ramalho. Outros povos indígenas sem terras demarcadas são encontrados nos municípios de Angical, Abaré, Buerarema, Curaça, Ilhéus, Santa Rita de Cássia e Una. Esses municípios não coincidem com os municípios-alvo do Projeto. Esses municípios-alvo são: Barreiras, Côcos, Correntina, Formosa do Rio Preto, Jaborandi, Luís Eduardo Magalhães, Riachão das Neves e São Desidério.

Ademais, nenhuma propriedade será inscrita no CAR se ficar constatada a coincidência com terras reivindicadas por povos indígenas, comunidades quilombola e comunidades

tradicionais, mesmo nos casos em que esses povos ainda não tenham garantias de direitos à terra.

Segurança de Barragens (OP 4.37). O Projeto proposto não apoiará a construção ou recuperação de barragens nem apoiará outros investimentos que dependam dos serviços das barragens existentes.

Hidroviás Internacionais (O.P750). O Projeto proposto não afetará as hidroviás internacionais.

Projetos em Áreas Disputadas (OP7.60). O Projeto proposto não será implementado em áreas objeto de disputas.

2. Descrever os possíveis impactos indiretos e/ou de longo prazo devido a atividades futuras previstas na área do Projeto:

A implementação de um cadastro ambiental rural e o fortalecimento da capacidade dos governos municipais para prevenir e controlar os incêndios florestais devem propiciar a melhoria do desempenho ambiental, inclusive políticas melhores e mais sólidas de conformidade legal e de salvaguarda ambiental.

A sustentabilidade institucional do Projeto é assegurada pela responsabilidade legal do Estado e municípios para a implementação do CAR e estabelecimento de procedimentos para prevenir e combater os incêndios florestais, conforme previsto no Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012).

3. Descrever as alternativas ao projeto (se relevantes) consideradas com o intuito de ajudar a evitar ou minimizar os impactos negativos:

Não se aplica

4. No caso das salvaguardas a serem abordados por meio da OP/BP 4.00, caracterizar em termos gerais em que medida os sistemas de tomadores correspondem aos Objetivos e Princípios Operacionais da OP 4.00, Tabela A1. No caso das salvaguardas a serem abordados por meio de OP/BPs convencionais, identificar o motivo para a decisão de não aplicar a OP 4.00 (p. ex., falta de equivalência e/ou relatório de aceitabilidade).

Não se aplica

5. Descrever as medidas tomadas pelo tomador para solucionar questões de políticas de salvaguardas a fim de identificar eventuais medidas significativas de eliminação de lacunas necessárias para cumprir as condições de aplicação da OP 4.00. Fornecer uma avaliação da capacidade do tomador de planejar e implementar as medidas descritas:

Não se aplica

6. Identificar as principais partes interessadas e descrever os mecanismos de consulta e divulgação de políticas de salvaguarda, inclusive a de Revisão Diagnóstica de Salvaguardas (SDR), com ênfase naquelas pessoas que poderão ser afetadas:

Os grupos-alvo, principais beneficiários e principais partes interessadas deste Projeto são primordialmente os proprietários rurais (de qualquer tamanho) e os governos municipais, mas também a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e o Ministério do Meio Ambiente.

O processo de consultas se deu em duas fases. Na primeira fase, foram realizadas reuniões preparatórias de setembro a dezembro de 2012 em Brasília e Salvador (BA) para discutir o conceito do Projeto proposto e selecionar os municípios-alvo. Durante essa primeira fase do processo de consultas, a abrangência, objetivos e cronograma do Projeto foram discutidos com representantes do MMA, do Estado da Bahia e de possíveis municípios-alvo. A abordagem e as atividades propostas receberam amplo apoio dos governos estadual e municipais.

A segunda fase do processo de consultas discutiu atividades específicas do Projeto, e aconteceu em Salvador e nos municípios-alvo. Essa fase focalizou mais organizações da sociedade civil rural que atuam no setor produtivo, órgãos de assistência técnica e órgãos de regularização fundiária. Foram realizadas duas reuniões. A primeira reuniu as equipes técnica e gerenciais dos municípios da área prioritária de intervenção, e teve a participação de representantes de três dos quatro municípios prioritários (Formosa do Rio Preto, São Desidério e Luiz Eduardo Magalhães). Essa rodada de consultas aconteceu no município de Barreiras, nos dias 10 e 11 de abril de 2013, e contou com a presença de 16 participantes. A segunda reuniu representantes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande, que é composto por 39 membros da sociedade civil, do setor privado e do setor público. Essa rodada de consulta mais ampla se deu no dia 11 de abril, e teve 28 participantes. Todos os participantes receberam com antecedência uma nota técnica descritiva do Projeto, inclusive informações detalhadas sobre seus objetivos, abrangência, componentes e possíveis impactos ambientais e sociais.

B. Data de Divulgação Obrigatória	
Marco de Gestão Socioambiental (MGSA):	
Datas da consulta e divulgação "no país"	9/4/2014
Data de apresentação à InfoShop	14/4/2014
Para os projetos da categoria A, a data de distribuição do PID aos Diretores Executivos	Não se aplica
Se a divulgação de quaisquer dos documentos acima no país não está prevista, explicar o motivo:	

C. Indicadores de Monitoramento da Conformidade no Nível Empresarial (a ser preenchidos quando o ISDS for finalizado na reunião de decisão do Projeto)

OP/BP/4.01 - Avaliação Ambiental			
O projeto requer um relatório de AA independente (inclusive EMP)?	Sim [x]	Não []	N/A []
Em caso afirmativo, a Unidade Ambiental Regional ou Gerente Setor (GS) examinou e aprovou o relatório do AA?	Sim		
O custo e as responsabilidades pelo EMP estão incorporados ao crédito/empréstimo?	Sim		
OP/BP 4.00 – Uso dos Sistemas do Beneficiário para solucionar questões de salvaguardas ambiental e social nos Projetos apoiados pelo Banco			
A Unidade de Controle de Qualidade e Conformidade (QACU), o ESSD e o Grupo de Prática do Direito Internacional (LEGEN) examinaram e aprovaram o relatório da Revisão Diagnóstica de Salvaguardas?	Sim []	Não []	N/A [X]
OP/BP 4.04 - Habitats Naturais			
O Projeto resultaria em conversão ou degradação significativa de habitats naturais críticos?	Sim []	Não [X]	N/A []
Se o Projeto resultasse na conversão ou degradação significativa de outros habitats naturais (não críticos), o Projeto incluiria medidas de mitigação aceitáveis para o Banco?	Não se aplica		
OP 4.09 - Manejo de Pragas			
O AA trata adequadamente das questões de manejo de pragas?	Sim [X]	Não []	N/A []
É necessário um PMP separado?	Sim []	Não [X]	N/A []
Em caso afirmativo, o PMP foi examinado e aprovado por um especialista em salvaguardas ou Gerente Setorial? Há requisitos PMP incluídos na elaboração do Projeto? Em caso afirmativo, a equipe do Projeto conta com um Especialista no Manejo de Pragas?	Não se aplica		
OP/BP 4.11 – Recursos Físicos e Culturais			
O AA inclui medidas adequadas no que se refere a recursos físicos e culturais?	Sim [X]	Não []	N/A []
O crédito/empréstimo incorpora mecanismos para mitigar os possíveis impactos negativos sobre os recursos físicos e culturais?	Não se aplica		
OP/BP 4.10 - Povos Indígenas			
Um Marco de Plano/Planejamento para os Povos Indígenas separado (conforme o caso) foi elaborado em consulta com os povos indígenas afetados?	Sim []	Não []	N/A [X]
Em caso afirmativo, a unidade regional responsável pelas salvaguardas ou o Gerente Setorial examinou o plano?			

Se o Projeto como um todo visa beneficiar os povos indígenas, o conceito foi examinado e aprovado pela Unidade de Desenvolvimento Social da Região?	Não se aplica
OP/BP 4.12 - Reassentamento Involuntário	
Foi elaborado um plano de reassentamento/plano abreviado/marco de políticas/marco de processos (conforme o caso)?	Sim [] Não [] N/A [X]
Em caso afirmativo, a unidade regional responsável pelas salvaguardas ou o Gerente Setorial examinou e aprovou o plano/marco de políticas/marco de processos?	Não se aplica
OP/BP 4.36 – Florestas	
Foi realizada a análise setorial das políticas e questões e limitações institucionais?	Sim [X] Não [] N/A []
A concepção do Projeto inclui medidas satisfatórias para superar essas limitações?	Sim
O Projeto financia a colheita comercial? Em caso afirmativo, inclui disposições para o sistema de certificação?	Não se aplica
OP/BP 4.37 - Segurança de Barragens	
Foram elaborados planos de segurança de barragens?	Sim [] Não [] N/A [X]
Os TR, bem como composição do painel de especialistas (POE) independentes, foram examinados e aprovados pelo Banco?	Não se aplica
Um Plano de Prontidão para Emergência (PPE) foi elaborado e providências tomadas para a conscientização e o treinamento da população?	Não se aplica
OP 7.50 - Projetos em Hidrovias Internacionais	
As outras populações ribeirinhas foram avisadas sobre o Projeto?	Sim [] Não [] N/A [X]
Se o Projeto se enquadra em uma das exceções ao requisito de aviso, isso foi autorizado pelo Departamento Jurídico? O memorando ao Vice-Presidente Regional (RVP) foi elaborado e enviado?	Não se aplica
Quais são os motivos da exceção? Explicar:	Não se aplica
O RVP aprovou essa exceção?	Não se aplica
OP 7.60 - Projetos em Áreas Disputadas	
Foi elaborado o memorando que transmite todas as informações pertinentes sobre os aspectos internacionais do Projeto, inclusive os procedimentos a serem seguidos e as recomendações para lidar com a questão?	Sim [] Não [] N/A [X]
O PAD/MOP inclui o aviso padrão citado na OP?	Não se aplica
Política do Banco Mundial sobre a Divulgação de Informações	
Documentos de políticas de salvaguarda relevantes foram enviados para a InfoShop do Banco Mundial?	Sim [] Não [] N/A [X]

Documentos relevantes foram divulgados em um lugar público no país, em formato e idioma compreensíveis e acessíveis aos grupos afetados pelo Projeto e ONGs locais?	Não se aplica
Todas as Políticas de Salvaguardas	
Foram estabelecidos um calendário e orçamento satisfatórios e responsabilidades institucionais claras para a implementação de medidas relacionadas às políticas de salvaguardas?	Sim [X] Não [] N/A []
Os custos relacionados às medidas de políticas de salvaguardas foram incluídos no custo do Projeto?	Sim
O sistema de Monitoramento e Avaliação do Projeto abrange o monitoramento dos impactos e medidas de salvaguarda relacionados às políticas de salvaguardas?	Sim
Arranjos de implementação satisfatórios foram acordados com o beneficiário e estes foram adequadamente refletidos nos documentos jurídicos do Projeto?	Sim

D. Aprovações

<i>Assinado e enviado por:</i>	<i>Nome</i>	<i>Data</i>
Gerente do Projeto:	Bernadete Lange	15/5/2014
Especialista Ambiental:	Bernadete Lange	15/5/2014
Especialista em Desenvolvimento Social:	Alberto Costa	15/5/2014
Especialista(s) Ambientais e/ou em Desenvolvimento Social Adicionais:		
<i>Aprovado por:</i>		
Gerente Setorial:	Emilia Battaglini	16/5/2014
Comentários:		